



77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2022**  
**PROCESSO Nº 316/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, n.º 148 – Bairro: Portinari. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 142/2022**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas a seguir: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** CNPJ: 19.611.064/0001-57, **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** CNPJ: 43.219.256/0001-05, **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 29.312.896/0001-26, **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 39.707.683/0001-57, **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 07.094.705/0001-64, **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** CNPJ: 13.851.726/0001-80 e **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI** CNPJ: 43.352.606/0001-07, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, CONSTANTE NOS LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016 E 017 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 112/2022**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 142/2022, Processo n.º 316/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 2.1.1 –** Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos PRODUTOS mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 –** Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos produtos em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;
- 2.1.3 –** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues;
- 2.1.4 –** Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 –** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**Parágrafo único** – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**2.1.6** – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**2.2.1** – Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

**2.2.2** – Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

**2.2.3** – Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

**2.2.4** – Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**4.1** – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

**a)** efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos, registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

**b)** monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**c)** notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

**d)** observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

**e)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

**f)** coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** – Os preços registrados, a especificação dos produtos, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**5.5** – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**5.6** – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

**5.7** – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
  - b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

6.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos PRODUTOS, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os produtos, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos PRODUTOS pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais no CDC – Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 – Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

8.1.2 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

**8.1.4** – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

**8.1.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)).

**Parágrafo único** – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

**9.1** – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:**

**10.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**10.2** – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

**I** – advertência;

**II** – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

**III** – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

**IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3** – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.4** – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**10.5** – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

**11.1** – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**11.2** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3** – A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**12.1** – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS:**

**14.1** – Os PRODUTOS devem ser entregues conforme tamanho a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento, obedecendo ao descritivo de cada item conforme termo de referência.

**14.2** – Os PRODUTOS deverão ser entregues conforme termo de referência, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, os materiais devem guardar a regularidade solicitada nos itens **14.1**, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

**14.2.1** – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos PRODUTOS respeitando todas as normas sanitárias.

**14.3** – O adjudicatário terá que, garantir que todas os PRODUTOS entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

**14.4** – O adjudicatário ofertará garantia própria para os produtos a contar da entrega dos **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**, contra quaisquer defeitos de fabricação, deslocamento e utilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE:**

**15.1** – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).



78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 25 / 11 /2022.

**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

**IGOR BRUNO JANUÁRIO**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula 7721-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2022.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 081/2022 celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 142/2022 – Processo nº. 316/2022.

Nome da Empresa: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 19.611.064/0001-57

Endereço: Avenida Tuiuti, 4640

Cidade: Maringá-PR

Telefone: (44) 3123-2264

Responsável: ADEMIR PIZANI

CPF: 197.344.259-00

Insc. Estadual: 90653836-99

Bairro: Jardim Colina Verde

CEP: 87043-720

E-mail: [comercial@pizaniltda.com](mailto:comercial@pizaniltda.com)

RG: 1159118-3 SESP-PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	4129	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO – 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	VALEPLAST	UN	500,00	4,3600	2.180,00
2	4161	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE PARA PACIENTE, MEDINDO 700x600x0,05 CM	NUCLEMAX	UN	15,00	836,9700	12.554,55
9	29622	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM PB. FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.	NUCLEMAX	UN	12,00	239,8900	2.878,68
14	37525	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 mm. ACABAMENTO EM NYLON, FECHAMENTO EM VELCRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60x45cm. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NUCLEMAX	UN	13,00	710,9800	9.242,74
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>26.855,97</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**JOSEMAR TOMAZELLI**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 091/2022

NAVIRAÍ – MS, 25/11 /2022.

**IGOR BRUNO JANUÁRIO**  
 Gerenciador da Ata  
 Matrícula 7721-6

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 30/11 /2022.

**ADEMIR**  
**PIZANI:197**  
**34425900**

Assinado de forma digital por ADEMIR PIZANI:19734425900  
 Dados: 2022.11.30 10:55:12 -03'00'

**ADEMIR PIZANI**  
 CPF: 197.344.259-00  
**PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**  
 CNPJ: 19.611.064/0001-57





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

78

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 081/2022 celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 142/2022 – Processo nº. 316/2022.

Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.312.896/0001-26

Endereço: Rua Antônio Gravata, 80

Cidade: Belo Horizonte-MG

Telefone: (31) 3567-7988

Responsável: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

CPF: 993.547.726-68

Insc. Estadual: 003098903.00-59

Bairro: Cinquentenário

CEP: 30570-040

E-mail: [bhdental.licitacao@gmail.com](mailto:bhdental.licitacao@gmail.com)

RG: 6.066.360 SSP-MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	15058	MASCARA N95 – PROTEÇÃO CONTRA OS BACILOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALÉRGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	BETANIAMED	UN	5.000,00	0,6000	3.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>3.000,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

NAVIRAÍ – MS, 25 / 11 /2022.

  
**IGOR BRUNO JANUÁRIO**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula 7721-6

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 28 / 11 /2022.

BHDENTAL  
COMERCIAL  
EIRELI:29312896  
000126

Assinado de forma digital  
por BHDENTAL  
COMERCIAL  
EIRELI:29312896000126  
Dados: 2022.11.28  
11:54:34 -03'00'

**CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**  
CPF: 993.547.726-68  
**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: 29.312.896/0001-26





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

78

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 081/2022 celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 142/2022 – Processo nº. 316/2022.

Nome da Empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.094.705/0001-64 Insc. Estadual: 10.503.394-4  
Endereço: Rua Pires do Rio, S/N Bairro: Jardim Luz  
Cidade: Aparecida de Goiânia-GO CEP: 74915-185  
Telefone: (62) 3252-1210 E-mail: [licitacao2@hospsshop.com](mailto:licitacao2@hospsshop.com)  
Responsável: LUCAS FRANCO CUNHA  
CPF: 019.438.001-70 RG: 4852597 DGPC-GO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	34638	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LATEX BR	PAR	33.000,00	1,2000	39.600,00
13	37267	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRÍLICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LUVIX	CX	10.000,00	12,1000	121.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>160.600,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

NAVIRAÍ – MS, 25 / 11 /2022.

  
**IGOR BRUNO JANUÁRIO**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula 7721-6

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 28 / 11 /2022.

**GEISEL  
AMARAL  
FERREIRA:012  
24234103**

Assinado de forma digital por  
GEISEL AMARAL  
FERREIRA:01224234103  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=18845096000154,  
ou=Previdencia, ou=Certificado PF  
A1, cn=GEISEL AMARAL  
FERREIRA:01224234103  
Dados: 2022.11.28 11:48:38 -03'00'

**LUCAS FRANCO CUNHA**  
CPF: 019.438.001-70  
**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: 07.094.705/0001-64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2022.**

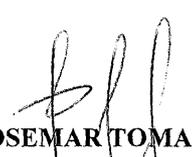
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 081/2022 celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 142/2022 – Processo nº. 316/2022.

Nome da Empresa: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
 CNPJ: 13.851.726/0001-80 Insc. Estadual: 10.504.710-4  
 Endereço: Rua 15, 47 Bairro: Machado  
 Cidade: Mineiros-GO CEP: 75830-132  
 Telefone: (62) 3252-1210 E-mail: [totalseguranca@totalseguranca.net](mailto:totalseguranca@totalseguranca.net)  
 Responsável: FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO RG: 5786729 SSP-GO  
 CPF: 249.086.768-79

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
16	38624	AVENTAL TIPO CAPOTE MANGA LONGA. CONFECCIONADO EM PVC IMPERMEÁVEL. COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. MÍNIMO DE 1,20M DE COMPRIMENTO. FECHAMENTO NO PESCOÇO, COSTAS E CINTURA. INDICADO PARA HOSPITAIS, INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, QUÍMICA E ALIMENTÍCIA.	PREVEMAX	UN	500,00	2,2100	1.105,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>1.105,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 25/11 /2022.

  
**JOSEMAR TOMAZELLI**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 091/2022

  
**IGOR BRUNO JANUÁRIO**  
 Gerenciador da Ata  
 Matrícula 7721-6

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 28/11 /2022.

FLAVIA DE SOUSA  
 MAGALHAES  
 LUCIANO:24908676879

Assinado de forma digital por  
 FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES  
 LUCIANO:24908676879  
 Dados: 2022.11.28 11:40:06 -03'00'

**FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO**

CPF: 249.086.768-79

**TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 13.851.726/0001-80



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ - MATRÍCULA: 2252-7

PRISCILA VOLPATO NASCIBENI RAPAHEL - MATRÍCULA: 3248-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 12 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6374/2022**

PROCESSO Nº 124 /202 2 - PREGÃO Nº 57 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 50 /202 2 . FAVORECIDO: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **2.713,50** - DOTAÇÃO: 10.08 2440505 .2. 098 .3390.3 0 .00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRÍCULA: 8722-0;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6497/2022**

PROCESSO Nº 243 /202 2 - PREGÃO Nº 104 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 71 /202 2 , FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP** , - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **2.251 , 2 0** - DOTAÇÃO: 10. 236951003 .2.0 97 .3390.30.00.00 - EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES ROSANGELA BILIZARIO DA CRUZ SANTOS - MATRÍCULA: 2252-7;

ADOLFO JOSÉ SILVÉRIO - MATRÍCULA: 2672-7,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 / 11 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**PREFEITURA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022**



PROCESSO Nº **316 /2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **142 /2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 112/2022.** Empresa s Vencedora s : **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** com os lotes 001, 002, 009 e 014 totalizando o valor de **R\$ 26.855,97** ( vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos ), **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com os lotes 003, 004, 005, 007 e 010 totalizando o valor de **R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** com o lote 006 totalizando o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** com os lotes 008 e 012 totalizando o valor de **R\$32.495,00** (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com os lotes 0 11 e 013 totalizando o valor de **R\$ 160.600,00** ( cento e sessenta mil e seiscentos reais ). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **081 /2022** , em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) . O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 0 8 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 08 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 6498/2022**

PROCESSO Nº 108 /202 2 - PREGÃO Nº 49 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 44 /202 2 . FAVORECIDO: **UEMURA & CIA LTDA** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **26.121,28** - DOTAÇÃO: 10. 081220505 .2. 111 .3390.3 2 .00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI- ORDENADOR DE DESPESAS

valor de R\$ 725,00, 19508 no valor de R\$ 725,00, 19626 no valor de R\$ 660,00, 19250 no valor de R\$ 730,00, 19592 no valor de R\$ 730,00, 19444 no valor de R\$ 500,00, 19671 no valor de R\$ 500,00, 19381 no valor de R\$ 90,00, 19547 no valor de R\$ 435,00, 19297 no valor de R\$ 345,00, 19564 no valor de R\$ 115,00, 19516 no valor de R\$ 340,00, 19639 no valor de R\$ 485,00, 19258 no valor de R\$ 370,00, 19479 no valor de R\$ 370,00, 19600 no valor de R\$ 670,00, 19362 no valor de R\$ 115,00, 19705 no valor de R\$ 45,00, 19642 no valor de R\$ 40,00, 19079 no valor de R\$ 45,00, 19284 no valor de R\$ 45,00, 19754 no valor de R\$ 45,00, 19689 no valor de R\$ 45,00, 19403 no valor de R\$ 45,00, 19706 no valor de R\$ 145,00, 19659 no valor de R\$ 75,00, 19432 no valor de R\$ 145,00, 19285 no valor de R\$ 75,00, 19722 no valor de R\$ 140,00, 19690 no valor de R\$ 140,00, 19504 no valor de R\$ 75,00, 19622 no valor de R\$ 145,00, 19784 no valor de R\$ 145,00, 19246 no valor de R\$ 75,00, 19467 no valor de R\$ 75,00, 19588 no valor de R\$ 75,00, 19305 no valor de R\$ 245,00, 19080 no valor de R\$ 245,00, 18535 no valor de R\$ 245,00, 19409 no valor de R\$ 725,00, 19306 no valor de R\$ 70,00, 19428 no valor de R\$ 8,00, 19702 no valor de R\$ 8,00, 19781 no valor de R\$ 8,00, 19655 no valor de R\$ 8,00, 19735 no valor de R\$ 8,00, 19379 no valor de R\$ 8,00, 19531 no valor de R\$ 8,00, 19281 no valor de R\$ 8,00, 19752 no valor de R\$ 8,00, 19562 no valor de R\$ 8,00, 19718 no valor de R\$ 8,00, 19768 no valor de R\$ 8,00, 19686 no valor de R\$ 8,00, 19500 no valor de R\$ 8,00, 19242 no valor de R\$ 8,00, 19400 no valor de R\$ 8,00, 19463 no valor de R\$ 8,00, 19584 no valor de R\$ 8,00, 19360 no valor de R\$ 8,00, 19618 no valor de R\$ 8,00, 19427 no valor de R\$ 8,00, 19701 no valor de R\$ 8,00, 19780 no valor de R\$ 8,00, 19654 no valor de R\$ 8,00, 19734 no valor de R\$ 8,00, 19378 no valor de R\$ 8,00, 19530 no valor de R\$ 8,00, 19280 no valor de R\$ 8,00, 19751 no valor de R\$ 8,00, 19561 no valor de R\$ 8,00, 19717 no valor de R\$ 8,00, 19767 no valor de R\$ 8,00, 19685 no valor de R\$ 8,00, 19499 no valor de R\$ 8,00, 19241 no valor de R\$ 8,00, 19399 no valor de R\$ 8,00, 19462 no valor de R\$ 8,00, 19583 no valor de R\$ 8,00, 19645 no valor de R\$ 8,00, 19359 no valor de R\$ 8,00, 19617 no valor de R\$ 8,00, 19393 no valor de R\$ 15,00, 19700 no valor de R\$ 30,00, 19653 no valor de R\$ 30,00, 19733 no valor de R\$ 30,00, 19377 no valor de R\$ 25,00, 19529 no valor de R\$ 30,00, 19279 no valor de R\$ 30,00, 19750 no valor de R\$ 30,00, 19560 no valor de R\$ 30,00, 19716 no valor de R\$ 25,00, 19684 no valor de R\$ 25,00, 19498 no valor de R\$ 30,00, 19240 no valor de R\$ 30,00, 19398 no valor de R\$ 25,00, 19461 no valor de R\$ 30,00, 19582 no valor de R\$ 30,00, 19358 no valor de R\$ 25,00, 19616 no valor de R\$ 30,00, 19779 no valor de R\$ 35,00, 19426 no valor de R\$ 35,00, 19766 no valor de R\$ 35,00, 19643 no valor de R\$ 45,00, 19429 no valor de R\$ 3,50, 19703 no valor de R\$ 3,50, 19782 no valor de R\$ 3,50, 19656 no valor de R\$ 3,50, 19736 no valor de R\$ 3,50, 19380 no valor de R\$ 3,50, 19532 no valor de R\$ 3,50, 19282 no valor de R\$ 3,50, 19753 no valor de R\$ 3,50, 19563 no valor de R\$ 3,50, 19719 no valor de R\$ 3,50, 19769 no valor de R\$ 3,50, 19687 no valor de R\$ 3,50, 19501 no valor de R\$ 3,50, 19243 no valor de R\$ 3,50, 19401 no valor de R\$ 3,50, 19464 no valor de R\$ 3,50, 19585 no valor de R\$ 3,50, 19644 no valor de R\$ 3,50, 19361 no valor de R\$ 3,50, 19619 no valor de R\$ 3,50, 19299 no valor de R\$ 35,00, 19260 no valor de R\$ 35,00, 19673 no valor de R\$ 35,00, 19549 no valor de R\$ 30,00, 19566 no valor de R\$ 30,00, 19518 no valor de R\$ 30,00, 19636 no valor de R\$ 35,00, 19481 no valor de R\$ 35,00, 19364 no valor de R\$ 30,00, 19383 no valor de R\$ 75,00, 19602 no valor de R\$ 35,00, 19445 no valor de R\$ 550,00, 19298 no valor de R\$ 145,00, 19259 no valor de R\$ 145,00, 19672 no valor de R\$ 230,00, 19382 no valor de R\$ 140,00, 19548 no valor de R\$ 330,00, 19565 no valor de R\$ 95,00, 19517 no valor de R\$ 140,00, 19640 no valor de R\$ 355,00, 19480 no valor de R\$ 140,00, 19601 no valor de R\$ 145,00, 18892 no valor de R\$ 855,00, 19363 no valor de R\$ 90,00, 19440 no valor de R\$ 85,00, 19412 no valor de R\$ 90,00, 19667 no valor de R\$ 90,00, 19743 no valor de R\$ 85,00, 19543 no valor de R\$ 90,00, 19293 no valor de R\$ 85,00, 19726 no valor de R\$ 85,00, 19773 no valor de R\$ 85,00, 19693 no valor de R\$ 90,00, 19512 no valor de R\$ 90,00, 19630 no valor de R\$ 85,00, 19709 no valor de R\$ 85,00, 19787 no valor de R\$ 85,00, 19254 no valor de R\$ 90,00, 19475 no valor de R\$ 85,00, 19596 no valor de R\$ 90,00, 19759 no valor de R\$ 85,00, 19439 no valor de R\$ 90,00, 19411 no valor de R\$ 90,00, 19666 no valor de R\$ 65,00, 19742 no valor de R\$ 65,00, 19542 no valor de R\$ 60,00, 19292 no valor de R\$ 65,00, 19725 no valor de R\$ 65,00, 19772 no valor de R\$ 65,00, 19692 no valor de R\$ 65,00, 19511 no valor de R\$ 65,00, 19708 no valor de R\$ 65,00, 19786 no valor de R\$ 65,00, 19253 no valor de R\$ 65,00, 19474 no valor de R\$ 65,00, 19595 no valor de R\$ 60,00, 19758 no valor de R\$ 65,00, 19438 no valor de R\$ 70,00, 19410 no valor de R\$ 70,00, 19655 no valor de R\$ 70,00, 19741 no valor de R\$ 70,00, 19541 no valor de R\$ 70,00, 19291 no valor de R\$ 70,00, 19724 no valor de R\$ 70,00, 19771 no valor de R\$ 70,00, 19691 no valor de R\$ 70,00, 19510 no valor de R\$ 70,00, 19628 no valor de R\$ 70,00, 19707 no valor de R\$ 70,00, 19785 no valor de R\$ 70,00, 19252 no valor de R\$ 70,00, 19473 no valor de R\$ 70,00, 19594 no valor de R\$ 70,00, 19757 no valor de R\$ 70,00, 19369 no valor de R\$ 8,00, 19388 no valor de R\$ 8,00, 19571 no valor de R\$ 8,00, 19609 no valor de R\$ 8,00, 19422 no valor de R\$ 625,00, 19520 no valor de R\$ 455,00, 19489 no valor de R\$ 455,00, 19263 no valor de R\$ 390,00, 19453 no valor de R\$ 625,00, 19303 no valor de R\$ 50,00, 19385 no valor de R\$ 50,00, 19568 no valor de R\$ 50,00, 19366 no valor de R\$ 50,00, 19355 no valor de R\$ 985,00, 19650 no valor de R\$ 965,00, 19423 no valor de R\$ 1.850,00, 19730 no valor de R\$ 1.310,00, 19374 no valor de R\$ 1.650,00, 19526 no valor de R\$ 1.170,00, 19276 no valor de R\$ 1.400,00, 19747 no valor de R\$ 2.460,00, 19557 no valor de R\$ 960,00, 19713 no valor de R\$ 1.235,00, 19763 no valor de R\$ 1.710,00, 19681 no valor de R\$ 965,00, 19495 no valor de R\$ 1.065,00, 19613 no valor de R\$ 1.040,00, 19697 no valor de R\$ 960,00, 19777 no valor de R\$ 2.560,00, 19237 no valor de R\$ 1.045,00, 19394 no valor de R\$ 2.450,00, 19458 no valor de R\$ 1.080,00, 19579 no valor de R\$ 1.070,00, 19449 no valor de R\$ 570,00, 19368 no valor de R\$ 305,00, 19387 no valor de R\$ 305,00, 19570 no valor de R\$ 305,00, 18545 no valor de R\$ 505,00, 19647 no valor de R\$ 50,00, 19658 no valor de R\$ 50,00, 19431 no valor de R\$ 50,00, 19738 no valor de R\$ 50,00, 19721 no valor de R\$ 50,00, 19770 no valor de R\$ 50,00, 19621 no valor de R\$ 50,00, 19783 no valor de R\$ 50,00, 19419 no valor de R\$ 50,00, 19466 no valor de R\$ 50,00, 19607 no valor de R\$ 50,00, 19680 no valor de R\$ 395,00, 19550 no valor de R\$ 395,00, 19488 no valor de R\$ 395,00, 19309 no valor de R\$ 45,00, 18546 no valor de R\$ 48,00, 19082 no valor de R\$ 48,00, 19261 no valor de R\$ 75,00, 19487 no valor de R\$ 90,00, 19646 no valor de R\$ 140,00, 19365 no valor de R\$ 75,00, 19679 no valor de R\$ 95,00, 19457 no valor de R\$ 115,00, 19384 no valor de R\$ 90,00, 19567 no valor de R\$ 115,00, 19522 no valor de R\$ 75,00, 19634 no valor de R\$ 75,00, 19420 no valor de R\$ 145,00, 19603 no valor de R\$ 80,00, 19472 no valor de R\$ 65,00, 19664 no valor de R\$ 65,00, 19540 no valor de R\$ 65,00, 19290 no valor de R\$ 65,00, 19509 no valor de R\$ 65,00, 19627 no valor de R\$ 65,00, 19251 no valor de R\$ 65,00, 19417 no valor de R\$ 250,00, 19593 no valor de R\$ 65,00, 19448 no valor de R\$ 20,00, 19301 no valor de R\$ 20,00, 19370 no valor de R\$ 20,00, 19678 no valor de R\$ 20,00, 19266 no valor de R\$ 20,00, 19421 no valor de R\$ 20,00, 19483 no valor de R\$ 20,00, 19606 no valor de R\$ 20,00, 19452 no valor de R\$ 55,00, 19454 no valor de R\$ 185,00, 19554 no valor de R\$ 185,00, 19524 no valor de R\$ 150,00, 19300 no valor de R\$ 135,00, 19265 no valor de R\$ 135,00, 19455 no valor de R\$ 200,00, 19556 no valor de R\$ 200,00, 19525 no valor de R\$ 130,00, 19494 no valor de R\$ 135,00, 19610 no valor de R\$ 135,00, 19307 no valor de R\$ 45,00, 19486 no valor de R\$ 115,00, 19678 no valor de R\$ 115,00, 19308 no valor de R\$ 85,00, 18558 no valor de R\$ 95,00, 19485 no valor de R\$ 70,00, 19371 no valor de R\$ 70,00, 19677 no valor de R\$ 70,00, 19390 no valor de R\$ 70,00, 19608 no valor de R\$ 70,00, 19573 no valor de R\$ 70,00, 19372 no valor de R\$ 65,00, 19391 no valor de R\$ 65,00, 19574 no valor de R\$ 65,00, 19505 no valor de R\$ 220,00, 19468 no valor de R\$ 230,00, 19660 no valor de R\$ 230,00, 19433 no valor de R\$ 230,00, 19740 no valor de R\$ 230,00, 19536 no valor de R\$ 230,00, 19286 no valor de R\$ 235,00, 19723 no valor de R\$ 235,00, 19623 no valor de R\$ 235,00, 19247 no valor de R\$ 235,00, 19405 no valor de R\$ 230,00, 19589 no valor de R\$ 235,00, 19756 no valor de R\$ 235,00. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

Processo Nº 316/2022 - Pregão Eletrônico Nº 142/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Empresas Vencedoras: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI com os lotes 001, 002, 009 e 014 totalizando o valor de R\$ 26.855,97 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com os lotes 003, 004, 005, 007 e 010 totalizando o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), BHDENTAL COMERCIAL EIRELI com o lote 006 totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA com os lotes 008 e 012 totalizando o valor de R\$ 32.495,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com os lotes 011 e 013 totalizando o valor de R\$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº 081/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 19 de dezembro de 2022.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

Processo Nº 319/2022 - Pregão Eletrônico Nº 144/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra. Empresas Vencedoras: C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA CNPJ 35.247.597/0001-58 constante nos lotes 005, 006 e 007, totalizando o valor de R\$ 10.188,00 (dez mil e cento e oitenta e oito reais), e a empresa CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 11.868.737/0001-47 constante nos lotes 001, 002, 003, 004 e 008 totalizando o valor de R\$ 67.224,00 (sessenta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 087/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

- Processo Licitatório N.º 192/2022. O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, através de sua pregoeira RAQUEL APARECIDA FONTANA, designada pela Portaria N.º 434/2022 torna público o resultado do processo supra. Objeto: Aquisição de Caminhão Pipa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com o convenio nº 921021/2021 celebrado entre o MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e o Município de Nova Alvorada do Sul MS. Empresa vencedora: KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA. Item 01: Perfazendo o valor total de R\$ 479.245,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Adjudico o Resultado supracitado.

Nova Alvorada do Sul - MS, 16 de dezembro de 2022.  
RAQUEL APARECIDA FONTANA  
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022. O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Aquisição de Caminhão Pipa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com o convenio nº 921021/2021 celebrado entre o MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e o Município de Nova Alvorada do Sul MS. Empresa vencedora: KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA. Item 01: Perfazendo o valor total de R\$ 479.245,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Homologo o resultado preferido pela Pregoeira Oficial.

Nova Alvorada do Sul - MS, 16 de dezembro de 2022.  
JOSÉ PAULO PALEARI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022

Processo Administrativo nº 201/2022  
A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:  
OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira (CNE5 2710447), conforme a proposta nº1160.486000/1220-04, de acordo com os quantitativos e especificações.  
Os Itens, 02, 03, 23, 24, 25, 27, 29 e 30, foram frassados por não ser cotados pelos participantes do certame ou não conseguiram melhorar a oferta.  
Abaixo segue o licitante que se consagrou vencedor dos itens a seguir:  
FORNECEDOR: C.E CARVALHO - COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.864.422/0001-73, itens, 5,9,10,11,12,13,14,15,19,21,26,28,32, e 34, VALOR: R\$ 108.290,00 (Cento e oito mil e duzentos e noventa reais).  
FORNECEDOR: ANDREIA LORENZI - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.189.700/00179, itens, 6 e 18, VALOR: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).  
FORNECEDOR: G.P. VEZONO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 30.778.749/0001-25, item, 22, VALOR: R\$ 18.269,00 (Dezoito mil e duzentos e sessenta e nove reais).  
FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.566.711/0001-81, itens, 7,17,20,31 e 33, VALOR: R\$ 16.888,60 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).  
FORNECEDOR: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 90.909.631/0001-10, item, 16, VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
FORNECEDOR: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.228.679/0001-03, itens, 4,8 e 35, VALOR: R\$ 8.010,00 (Oito mil e um real).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
Porto Murtinho/MS, 16 de dezembro de 2022  
Márcio Aparecido Bartoloti - Pregoeiro  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 201/2022, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 16 de dezembro de 2022  
MOACIR GOMIDES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

